



Governo de
VÁRZEA ALEGRE
Comissão Permanente de Licitação



TERMO DE REVOGAÇÃO

O Município de Várzea Alegre/CE, através da Secretaria Obras e Infraestrutura, neste ato devidamente representada pelo Secretário de Obras e Infraestrutura Elonmarcos Cândido Correia, no uso de suas atribuições legais resolve **REVOGAR** em todos os seus termos, por interesse da administração, o processo licitatório tombado sob o Nº **2017.11.06.1**, e consequentemente a licitação por **TOMADA DE PREÇOS** com o mesmo número, que tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM ENGENHARIA, ARQUITETURA, TOPOGRAFIA E GEOTECNIA, PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE INTERESSE DO MUNICÍPIO DE VÁRZEA ALEGRE/CE.**

Inicialmente, registra-se, a revogação da licitação encontra fundamentação legal no artigo 49 da Lei nº 8.666/93, Súmula nº 473 do STF e no item 15.2 do referido edital e Recomendação Ministerial nº005/2017.

Compulsando os autos, destacam-se fatos supervenientes que se contrapõem ao prosseguimento do feito, mesmo não havendo elementos que possam aferir ilegalidade na condução do certame, resta evidente a necessidade de saneamento de atos que afetam a segurança da contratação e consequentemente, o interesse público.


Em juízo de discricionariedade, levando em consideração a conveniência e oportunidade do órgão licitante em relação ao interesse público, é cabível a revogação do certame, conforme ensina Marçal Justen Filho², in verbis:

“A revogação do ato administrativo funda-se em juízo que apura a conveniência do ato público”. No exercício de competência discricionária, a Administração desfaz seu ato anterior para reputá-lo incompatível com o interesse público (...).

Após praticar o ato, a Administração verifica que o interesse público poderia ser melhor satisfeito por outra via. Promoverá, então, o desfazimento do ato anterior”.

Assim, verificado que o interesse público poderá ser satisfeito de uma forma melhor, incumbe ao órgão licitante revogar a licitação, com o objetivo de sanar as incorreções apresentadas, para promovê-la de uma forma que atenda melhor aos interesses da Administração.

Várzea Alegre/CE, 23 de novembro de 2017.


Elonmarcos Cândido Correia
Secretário de Obras e Infraestrutura